

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DE UMA
SERVENTE DE LIMPEZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ANDRÉ VIANINI, Presidente da Egrégia Câmara de Vereadores de Muçum, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a contratar temporariamente, em caráter de excepcional interesse público, conforme determina a Artigo 234, da Lei Municipal nº 1013/90, do Regime Jurídico Único, padrão PA06 – A, carga horária de 20 horas semanais, com salário de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) mensais.

Parágrafo Único – A contratação temporária será realizada para fins de substituição da Servidora Efetiva Marilene Invernizzi Ulmi, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, que está afastada de suas atividades junto a Câmara Municipal de Vereadores, por motivos de saúde e caso seja designado seu afastamento por maior período, a critério do INSS.

Art. 2º - A contratação terá início após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, observando a classificação dos candidatos inscritos, até o limite de 12 (doze) meses, sendo rescindida após com o retorno da servidora titular do cargo.

Art. 3º - A contratação decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, já inserida do presente exercício, como segue:

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.031.001.2001 – Manutenção de atividades da Câmara de Vereadores

3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Determinado 102

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MUÇUM.
Em, 05 de maio de 2016.

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ VIANINI
PRESIDENTE

JOSÉ MÁRIO DI DOMÊNICO
SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei submetido a análise tem por objetivo a contratação temporária de uma servente de limpeza, tendo em vista que a ocupante do cargo titular Marilene Invernizzi Ulmi encontra-se afastada por motivo de auxílio-doença. Registra-se que a referida contratação, será através de Processo Seletivo Simplificado.

Muçum, 05 de maio de 2016.

André Vianini

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Muçum

O procedimento submetido a análise tem por objetivo contratação temporária de uma servente de limpeza, tendo em vista que ocupante do cargo titular Marilene Invernizzi Ulmi encontra-se afastada p motivo de auxílio-doença.

Nosso parecer é favorável a contratação tendo em vista que é u serviço essencial e necessário.

Neste sentido, essa assessoria opina pelo prosseguimento c procedimento, com sua regular publicação, para que possa surtir os sei jurídicos e legais efeitos.

Muçum (RS), 25 de abril de 2016.

VALDECIR GIRARDI

Assessor Jurídico

OAB/RS 64.767